

Publicado a 03.05.2018

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e a Full Eventos, Serviços de Produção de Imagem, entidade Promotora, organizam em 2018 uma competição desportiva designada **SUPERCARS SPRINT SERIES 2018**, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Englobados no **SUPERCARS SPRINT SERIES**, serão disputados os Troféus referentes às seguintes Categorias e Classes:

- **SUPERCARS CPVT Classe 1, 2 e 3**
- **SUPERCARS Turismos Classe 4, 5 e 6**
- **SUPERCARS GT Classe 7**
- **SUPERCARS SUPER SEVEN Classe 8 e 9.**
- **SUPERCARS HÍBRIDOS & ELÉCTRICOS Classe 10 e 11 (Após consulta á FPAK)**

Nota: Toda a viatura que não se enquadre neste regulamento poderá ser admitida desde que solicitado ao Promotor e à FPAK, que responderão à solicitação por escrito.

1.3 - Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela comissão organizativa do Promotor e pela FPAK.

Art. 2 - PROVAS - O número de Corridas a realizar é de 8 e são as seguintes

Prova	Tipo	Clube	Local
BRAGA RACING WEKEND	Sprint	CAVR	BRAGA
VILA REAL RACING WEEKEND	Sprint	CAVR	VILA REAL
ESTORIL RACING WEKEND	Sprint	A INDICAR	ESTORIL
PORTIMÃO RACING WEEKEND	Sprint	AIA MOTOR CLUBE	PORTIMÃO

Art. 3 - LICENÇAS - Todos os condutores e concorrentes que participem nas provas do SUPERCARS SPRINT SERIES devem ser titulares de uma Licença Nacional A ou superior, de acordo com o estipulado no regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

Art. 4 - VIATURAS ADMITIDAS - Em todas as provas do SUPERCARS SPRINT SERIES serão admitidas a participar as viaturas constantes do quadro abaixo:

Categorias	Ano de Homologação / Construção	Classes:							
		TCR	TCC	TCS	Até 1600cc	De 1601cc a 2000cc	mais de 2000cc	Híbridos	Eléctricos
CAT 1) CPVT		1	2	3					
CAT 2) Turismos	de 2000 a 2017				4	5	6		
CAT 3) GT	Até 2017						7		
Cat 4) Super Seven					8	9			
CAT 5) Híbridos e Eléctricos **)	Livre							10	11

**) Após consulta á FPAK

Art 4.1 - Categoria 1 - Conforme regulamentação técnica CPVT.

Art 4.2 - Categoria 2 - Viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A) que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2017 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais até 31.12.2017, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.2017.

Serão ainda admitidas outras viaturas derivadas de Turismos, de data nunca posterior a 31.12.2017, especialmente as provenientes de troféus monomarca ou outros troféus nacionais, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que por vezes poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data até 31.12.2017.

Art 4.3 - Categoria 3 - Viaturas de Grande Turismo que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2017 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais até 31.12.2017, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.2017.

Serão ainda admitidas outras viaturas, de data nunca posterior a 31.12.2017, especialmente as provenientes de troféus monomarca ou outros troféus nacionais, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que por vezes poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data até 31.12.2017.

Art 4.4 - Categoria 4 - Viaturas de acordo com o regulamento técnico do Super Seven by Toyo Tires 2018.

Art 5 - PNEUS

5.1 - Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.

5.2 - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

5.3 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

5.4 - A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

5.5 - O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.

5.6 - As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

5.7 - Qualquer anomalia detectada no controle de pneus, será comunicada ao director de corrida assim como ao condutor em infracção, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.10 das PEV.

5.8 - As viaturas da Categoria 4 os pneus são obrigatoriamente da marca Toyo R888R do tipo radiais (homologados para a utilização na via pública).

Art. 6 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

6.1 - Em cada prova do SUPERCAR SPRINT SERIES, cada equipa será constituída por um condutor.

6.2 - Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respectivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida numa mesma viatura).

6.3 - Identificação dos condutores

a) a cada equipa de um ou mais condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso.

b) essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

b.1) azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) cada condutor (nas equipas com mais que um condutor) tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

7.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o SUPERCARS SPRINT SERIES é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto do *Promotor*

Full Eventos, Lda.
Rua Jorge Álvares, 8 - 6 A
1400-228 LISBOA
Tel. (+351) 213 030 762
info@racingweekend.com.pt

nos prazos estipulados nos regulamentos particulares de cada prova.

7.2 - A taxa de inscrição em cada prova do SUPERCARSSPRINT SERIES 2018 é de:

- Provas de SPRINT - 650 € + IVA + Seguro

7.2.1 - Anexo e em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

7.2.2 - O prazo limite de inscrição nas provas é de 8 dias anterior á data do evento.

Art 8 - Verificações

8.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, dos condutores, chefe de equipa, equipa / assistentes.

b) Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º piloto faz a primeira corrida, 2º piloto faz a segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efectuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

8.2 - Técnicas - as verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efectuadas no local indicado no regulamento particular da prova em questão.

Art 9 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

9.1 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as competições, no momento da inscrição no SUPERCARS SPRINT SERIES.

9.2 - Numeração - tem de cumprir com o Art. 10 das PEV.

Competição	Numeração
SUPERCARS SPRINT SERIES 2018	A partir do 2

Art 10 - Treinos

10.1 - Treinos Livres: haverá duas sessões de treinos livres com a duração de 20 minutos cada.

10.2 - Treinos Cronometrados - haverá duas sessões de treinos cronometrados com a duração de quinze (15) minutos cada.

10.2.1 - Cada piloto deverá qualificar o carro cumprindo o tempo mínimo obrigatório para se qualificar efectuando cada um deles uma sessão de treinos cronometrados.

→ As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início ou reinício da sessão de treinos cronometrados.

→ Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

→ A partir do início da primeira sessão de treinos cronometrados todos os carros deverão estar fora da box, na zona de trabalho do pit-lane alinhados em 45 graus com a parte de trás do carro virada para a box. Durante as sessões de treinos cronometrados não é permitida a entrada na box com o carro que deverá sempre permanecer no pit-lane inclusivamente quando está a ser alvo de qualquer intervenção.

10.2.2 - Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

10.2.3 - Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o carro. Contudo, e por recomendação do director de corrida, o CCD poderá excepcionalmente autorizar um condutor a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

10.2.4 - No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efectuado o mínimo estabelecido para qualificar o carro no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD ao abrigo do Art. 30.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD. Dessa decisão do CCD não haverá direito de apelo.

10.3 - Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respectiva categoria não será autorizado a participar na corrida excepto nos casos previstos no Art. 28.9 das PEV.

Art 11 - GRELHA DE PARTIDA

11.1 - A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

11.2 - A grelha de partida para a 2ª corrida será constituída a partir dos resultados obtidos na primeira corrida.

Art 12 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

12.1 - Nos eventos de corridas sprint do SUPERCARS SERIES 2018 os procedimentos de partida serão os que estão definidos nos Art. 31 e Art. 31.4 (partida parada) das PEV. O tipo de procedimento é o de 15 minutos conforme Art. 31 das PEV.

ART 13 - CORRIDAS

As provas do SUPERCARS SPRINT SERIES serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração máxima de 25 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao Melhor classificado (No Conjunto de Todas as Categorias), no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

ART 14 - PARQUE FECHADO

14.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses oficiais.

14.2 - O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

14.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

14.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

14.5 - Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) No final das corridas, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 Das PGAK.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

ART 15 - CLASSIFICAÇÕES NAS PROVAS

15.1 - Em cada corrida do SUPERCAR SPRINT SERIES serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

- a)** Classificação GERAL EM CADA UMA DAS Classes que integram as Categorias.

15.2 - Para definição da classificação final da corrida em cada categoria e Classe Do Supercars Sprint Series será considerado para cada categoria o disposto no Art. 38 das PEV tendo em conta o Art. 15.5 deste regulamento.

15.5 - Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo primeiro concorrente a completar a prova.

Art 16 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

16.1 - No final de cada corrida do SUPERCAR SPRINT SERIES terá lugar a realização de um pódio.

16.2 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

16.2.1 - No final da Corrida 1:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria do SUPERCARS SPRINT SERIES

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

16.2.2 - No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria do SUPERCARS SPRINT SERIES

16.3 - Em todas as corridas do SUPERCAR SPRINT SERIES será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

Nota: No caso de numa qualquer categoria não existir um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria além do correspondente ao 1º classificado.

16.4 - Todos os prémios são acumuláveis.

16.5 - Nos termos previstos no Art. 16.2, das PGAK a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será punida disciplinarmente.

ART 17 - CLASSIFICAÇÃO NO SUPERCAR SPRINT SERIES

17.1 - Em cada corrida pontuável para o SUPERCARS SPRINT SERIES cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da classe de acordo com o Art. 13 das PGAK.

17.2 - Para as equipas de 2 pilotos, a pontuação obtida por cada um dos pilotos é sempre extensível ao outro desde que ambos estejam inscritos no campeonato à data da prova, cada piloto obtém com duas pontuações (a dele e a do colega). Caso tal não se verifique o piloto inscrito só obtém a pontuação relativa à sua corrida.

17.3 - Nas Corridas de Endurance as Pontuações serão consideradas em Dobro.

ART 18 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

18.1. - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta para cada uma das Categorias do SUPERCARS SERIES:

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

18.2 - Para a pontuação final serão considerados das Oito (8) corridas os 7 melhores resultados.

18.2.1 - Caso de alguma das provas referidas no Art. 3, não se vier a realizar, os resultados a ser considerados passarão a ser os sete melhores resultados e assim sucessivamente.

18.3 - Em todas as classificações finais, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previsto no Art. 13.1.5 das PGAK.

18.4 - Para integrar as classificações finais do SUPERCAR SPRINT SERIES, é necessário no mínimo ter participado em 5 corridas

18.5 - O Resultado a não considerar (18.2), não pode resultar de Exclusão/Desqualificação/Não Presença em qualquer das Provas pontuáveis.

ART 19 - PRÉMIOS FINAIS

19.1 - Prova - de acordo com o Art. 16 do presente regulamento.

19.2 - Competição (Supercars Series) - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento.

19.2.1 - Aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

ART 20 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

20.1 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

20.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--